



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição: **195** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição: **195** - 2

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.169 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 123.418,74 (cento e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente de acordo com as justificativas contidas no processo administrativo nº 3941/20, conforme as fichas a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
571	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.30.0000	24.278,33
574	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.39.0000	4.000,00
580	10.001.001.04.122.0022.2.083	44.90.51.0000	79.880,82
587	10.001.001.04.122.0023.1.009	44.90.51.0000	15.259,59
<b>T O T A L....</b>			<b>123.418,74</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 123.418,74 (cento e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
570	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.14.0000	8.320,00
572	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.32.0000	6.939,59
573	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.36.0000	9.278,33
581	10.001.001.04.122.0022.2.083	44.90.52.0000	20.800,00
585	10.001.001.04.122.0022.2.084	44.90.51.0000	9.271,20

938	10.001.001.15.452.0024.2.085	44.90.51.0000	15.000,00
591	10.001.001.26.122.0024.2.086	33.90.30.0000	4.000,00
592	10.001.001.26.122.0024.2.086	33.90.39.0000	49.809,62
<b>T O T A L....</b>			<b>123.418,74</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 22 de outubro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 3.170 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.168, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020, NOS ARTIGOS QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO** no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis lhe conferem,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica revogado o §1º do artigo 1º do Decreto nº 3.168 de 20 de outubro de 2020.

**Artigo 2º** - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.168 de 20 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º - Fica exigido, para o fim do disposto no artigo anterior, a contratação de Guias de Turismo Regional, devidamente registrado na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos ou órgão delegado e cadastrado na mesma Secretaria".*

**Artigo 3º** - Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.168 de 20 de outubro de 2020.

**Artigo 4º** - O artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.168 de 20 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º - As trilhas turísticas ficam autorizadas a retomar suas atividades, devendo, para tanto, ser contratado Guia de Turismo Regional, devidamente registrado na Secretaria Municipal de Turismo e Eventos ou órgão delegado e cadastrado na mesma Secretaria."*

**Artigo 5º** - As demais disposições do Decreto Municipal nº 3.168 de 20 de outubro de 2020, permanecem inalteradas.

**Artigo 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 22 de outubro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 025/2020 - COMAP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020 - Edição: **195** - 2

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA -  
COMAP**

**PORTO DO FORNO - ARRAIAL DO CABO**

CNPJ: 02824158/0001-01

Arraial do Cabo, 22 de outubro de 2020.

**PORTARIA Nº 025/2020**

**O Presidente da Companhia Municipal de Administração Portuária** - COMAP, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear O Sr. **CAMILLO LUÍS** para as funções do cargo de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA PORTUÁRIA** nível III, a partir desta data.

P.R. e CUMPRA-SE.

**JOSÉ ANTÔNIO BARRETO SIMAS**

Diretor-Presidente

Portaria Consad Nº004/2018